

Lei 888

O povo do Município de Bonhuau, por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Autoriza abertura de crédito especial para pagamento a Paroquia de São Lourenço."

Artº 1º Fica o poder executivo autorizado a despendar até a importância de cem mil cruzeiros (cr\$ 100.000), para pagamento de uma subvenção à Paroquia de São Lourenço, no exercício de 1963;

Artº 2º Para atender as despesas autorizadas no artº 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de cem mil cruzeiros, (cr\$ 100.000);

Artº 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Bonhuau, 31 dezembro 1965

Domingos Boabanca  
Prefeito

Loafayette Vasconcellos Sabido  
Secretário